



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2678

de 12 de setembro de 2022

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 864/2022 e com base no disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando a Recomendação nº 013/2022, da Unidade Central do Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo de apuração de responsabilidade e possível infração por parte do servidor Paulo Roberto Colares da Costa, referente aos seguintes fatos:

- no dia 08 de setembro de 2022, por volta das 10 horas, a controladora interna estava realizando as atividades inerentes ao cargo, de carona com o servidor André Machado, Chefe do Setor de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde, e ao passar por uma rua da cidade avistou o servidor supracitado sentado tranquilamente dentro do Bar Grenal;
- tal servidor é conhecido por frequentar bares em horário de expediente e o Controle Interno informa que já havia recebido várias reclamações a respeito do fato, mas não havia visualizado o caso, sendo somente "comentários";
- o Controle Interno entende que ao não tomar nenhuma ação, estaria passando uma mensagem tanto aos demais servidores quanto à comunidade de que não há controle dos servidores e nem moralidade no serviço público, fato que pode estragar a imagem da gestão pública e dos servidores da prefeitura.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, conforme § 1º do artigo 161, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de setembro de 2022.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2678/2022

PROCESSO Nº 864/2022

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar fatos referentes à apuração de responsabilidade e possível infração por parte do servidor Paulo Roberto Colares da Costa, que se ausenta durante o horário de expediente, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, parágrafo único, artigo 151, § 1º da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
12 de setembro de 2022.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal